

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL**

### **INDICAÇÃO PREMIADA 2024**

#### **1. DA PROMOÇÃO**

1.1. A I8 Corretora de Seguros Ltda, situada na Rua Júlio de Castilhos, 679 Sala 103, no centro de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, a título de benefício e por mera liberalidade resolveu criar, exclusivamente para seus clientes ativos, a Promoção INDICAÇÃO PREMIADA 2024.

A vigência da campanha é do dia 25 de abril de 2024 até o dia 25 de abril de 2025, com validade em todo o território nacional, de acordo com as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

#### **2. COMO PARTICIPAR**

2.1. Esta promoção é válida para todo o território nacional e destinada aos segurados com apólices vigentes, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que preencham as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

2.2. Só poderão participar da PROMOÇÃO clientes com apólices vigentes, conseqüentemente clientes inativos e cancelados não ganharão pontos em seus planos, mesmo realizando a indicação de alguém no programa.

2.3. Para participar da PROMOÇÃO, o segurado ativo deverá realizar sua indicação por meio do whatsapp, email do seu corretor ou presencial. Para cada novo indicado que fechar o seguro e quitar a primeira parcela, o cliente indicador recebe um brinde.

2.5. Não poderão participar da promoção funcionários da I8 Corretora de Seguros.

2.6. Será desclassificada da PROMOÇÃO a participação com suspeita e/ou comprovação de fraude; efetuada por meio da indicação de forma ilícita; ou em desacordo com as condições do Regulamento.

### **3. DO PRÊMIO**

3.1. Os clientes que indicarem amigos/familiares para a i8 Seguros, no período vigente do programa Indicação Premiada 2024 e por meio de um dos canais de contato válido (whatsapp, e-mail e presencial) ganham automaticamente, após o fechamento do seguro e pagamento da primeira parcela do indicado.

3.2. Os prêmios serão exibidos somente por imagens meramente ilustrativas, por meio de divulgações no whatsapp, instagram

3.3. Os prêmios são:

- Na 1ª indicação: Copo térmico
- Na 2ª indicação: Vale Combustível
- Na 3ª indicação: Garrafa de Vinho
- Acima de 4 indicações, as recompensas serão analisadas individualmente

### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Esta promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei 5.768/71 e decreto 70.951/72 e sua regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

6.2. Fica eleito o foro da comarca de Novo Hamburgo como único competente para dirimir toda e qualquer dúvida advinda deste regulamento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

6.3. A participação na PROMOÇÃO caracteriza, por si, a aceitação e o reconhecimento integral de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.